



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

SÃO LUÍS/MA

2021

RESOLUÇÃO Nº 010-CONSUP-2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovar as alterações do regulamento do **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**, no âmbito dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE

O Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior – CONSUP da SVTR FACULDADE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar as alterações do regulamento do **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**, no âmbito dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE conforme consta do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2021.


Prof. Dr. **SERGIO VICTOR TAMER**
Diretor Geral
Presidente do CONSUP

SVT FACULDADE

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

SÃO LUÍS/MA

2021

APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem por finalidade orientar o processo de desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação da SVT FACULDADE, estabelecendo critérios e procedimentos gerais a serem adotados quando a atividade se encontrar prevista na Matriz Curricular do curso.

CAPÍTULO 1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e avaliação de Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação da SVT FACULDADE, obedecidas as normas gerais deste regulamento, poderão constituir regulamentos próprios nos quais explicitem as normas e singularidades/especificidades de suas áreas e/ou cursos. No entanto, tal decisão deverá ter sua gênese a partir de decisões colegiadas e o aval da Direção Acadêmica.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é realizado em dupla, por acadêmicos devidamente matriculados na disciplina em questão (salvo em casos excepcionais poderá ser realizado individual ou em trio) podendo abordar tema teórico ou teórico-prático, com orientação dos docentes dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE e relatado sob a forma de uma MONOGRAFIA.

Parágrafo Único: Os cursos de graduação terão autonomia para optar por outro formato de Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tal decisão tenha a sua gênese advinda de discussões e acordos colegiados e o aval em última instância da Direção Acadêmica.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deve propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar as competências adquiridas para resolver problemas complexos das áreas em que se estabelecem ou convergem os seus respectivos cursos de Graduação.

CAPÍTULO 2 – Do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

Art. 4º O processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo dos semestres letivos em que o aluno estiver matriculado no Curso.

Parágrafo Primeiro: nos cursos de graduação da SVT FACULDADE, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se constitui a partir de dois momentos (semestres) específicos: no penúltimo período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (constituição do projeto de pesquisa)

e no último período/semestre na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (elaboração e defesa do TCC);

Parágrafo Segundo: para os transferidos de outras IES que já cumpriram e foram aprovados na primeira fase (TCC I), ou seja, na elaboração do projeto de pesquisa, o formato Monografia deverá ser substituído pelo formato Artigo Científico, não sendo necessária a defesa pública em banca examinadora e a sua aprovação estará sujeita ao julgamento do professor orientador e coordenador de TCC.

Parágrafo Terceiro: no caso dos trabalhos especificados no parágrafo anterior, os direitos de publicação e uso estarão sob a égide da SVT FACULDADE.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve ser entregue ao professor-orientador, designado para este fim e nos setores instituídos neste regulamento para recebê-lo após a sua finalização.

Art. 6º A mudança de tema do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC somente pode ocorrer, a partir de proposta do aluno ou do professor-orientador, com parecer conclusivo deste.

CAPÍTULO 3 – Dos alunos e professores-orientadores

Art. 7º Os alunos dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE serão submetidos ao processo de orientação, para efeito de escolha do tema e elaboração do trabalho.

Art. 8º O aluno, dentre outros, tem os seguintes deveres específicos:

- I. Apresentar, primeiramente, ao professor-orientador um anteprojeto contendo: o tema, a justificativa da escolha do tema, os objetivos e bibliografia;
- II. Apresentar cronograma, com a supervisão do professor orientador, determinando as etapas a serem cumpridas e os prazos para a realização das tarefas;
- III. Cumprir o calendário divulgado pela coordenação do curso, para realização das atividades propostas na monografia;
- IV. Frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de curso, pelo coordenador de TCC do seu curso ou pelo seu professor-orientador;
- V. Manter contatos/encontros semanais com o seu professor-orientador, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;

- VI. Elaborar a versão final da monografia, obedecendo as normas e instruções deste regulamento e outras, aprovadas pela coordenação de curso, quando for o caso;
- VII. Comparecer em dia, hora e local determinados pela coordenação de curso ou da coordenação de TCC para apresentar e defender a versão final de sua monografia, perante banca examinadora.

Art. 9º Todos os professores dos Cursos de Graduação da SVT FACULDADE são professores orientadores, desde que possuam, no mínimo, curso de especialização. No entanto, tal orientação far-se-á adequando o interesse do professor-orientador com a sua área de atuação e disponibilidade. Definidas estas questões, professor-orientador e aluno estabelecerão, entre si, horário e local para reuniões semanais ou quinzenais de orientação.

Parágrafo primeiro: quanto ao local e horário da orientação, não existe obrigatoriedade para que a reunião seja em uma sala de aula ou na Coordenação de Curso. Porém, deve ser realizada nas dependências da SVT FACULDADE.

Parágrafo segundo: só haverá substituição do professor orientador mediante concordância deste, do professor substituto escolhido pelo aluno, do coordenador de TCC e do coordenador do curso, salientando que a troca de orientador não pode interferir nos prazos estabelecidos para a entrega do trabalho (que não serão estendidos). Esta troca ficará documentada por escrito. (APÊNDICE A)

Parágrafo terceiro: o relacionamento entre professor orientador e aluno deve ser o mais profissional possível, o que implica em direitos e responsabilidades de ambas as partes. Qualquer problema entre orientador e aluno deverá ser comunicado ao coordenador do curso e ao coordenador de TCC o mais breve possível, para que sejam tomadas as providências cabíveis em cada caso.

Art. 10 Cabe ao professor-orientador:

- I. Orientar os alunos na escolha do tema e na elaboração e execução do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, sob a forma de monografia, desenvolvido ao longo do curso;
- II. Sugerir à coordenação de curso normas ou instruções destinadas a aprimorarem o processo do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC;

- III. Participar de reuniões, convocadas pelo coordenador do TCC, para análise do processo do Trabalho de Conclusão de Curso, assim como da avaliação dos alunos;
- IV. Emitir relatórios periódicos, parciais e finais, sobre o desempenho e a avaliação dos acadêmicos, com vistas ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Para os alunos que estiverem em elaboração da monografia, marcar dia, hora e local da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, perante banca examinadora.
- VI. Anotar as sugestões da banca examinadora durante a defesa do trabalho e acompanhar a inclusão das mesmas na elaboração do trabalho final a ser entregue pelo aluno.
- VII. Um professor orientador pode orientar, no máximo, 8 (oito) trabalhos simultaneamente.
- VIII. Acompanhar o desenvolvimento do TCC por meio de reuniões semanais ou quinzenais de orientação (obrigatoriamente nas dependências da SVT FACULDADE) em dia e hora combinados com o aluno e informados, através de relatórios mensais à coordenação de curso e coordenação de TCC. (APÊNDICE B)

CAPÍTULO 4 – Da Defesa e Entrega Final do TCC

Art. 11 A entrega do TCC será feita à secretaria acadêmica da SVT FACULDADE, nos prazos estabelecidos em calendário pelo coordenador de curso ou coordenador de TCC, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da defesa, em 3 (três) vias encadernadas em espiral simples que serão entregues para os membros da Banca Examinadora respeitando as normas exigidas para trabalhos acadêmicos de monografia. (APÊNDICE C)

Parágrafo Único: a data da defesa do TCC estará disponível na coordenação do curso no início do semestre previsto para a mesma.

Art. 12 Na defesa pública, no que tange à fase disponibilizada à exposição do trabalho à banca, apenas um dos integrantes do grupo de acadêmicos inscritos como autores do trabalho deverá fazer tal explanação.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a presença de todos os integrantes/autores do trabalho de conclusão de curso na sessão de defesa pública.

Parágrafo Segundo: Na fase de arguição acerca do trabalho pela banca examinadora todos os integrantes/autores devem estar presentes e serão inquiridos/sabatinados pelos professores componentes da banca, tudo a fim de constituir a nota individual de cada acadêmico-integrante/autor, bem como a autenticidade/concretude de sua participação na constituição do trabalho.

Art. 13 Após a defesa e aprovação do TCC, o aluno ou equipe terá um prazo máximo 07 (sete) dias corridos, a contar da data da defesa, para os devidos ajustes e, em seguida, protocolar na secretaria acadêmica da SVT FACULDADE, a versão definitiva em 2 (duas) vias, acompanhadas de 1 (uma) cópia em CD, incluindo os slides da apresentação.

Art. 14 Os trabalhos devem respeitar o cronograma e prazos estabelecidos para serem avaliados no período corrente. O aluno que não entregar por escrito o Trabalho de Conclusão de Curso e/ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre letivo posterior, de acordo com o calendário acadêmico.

Parágrafo único: nesse caso, o aluno não participará da colação de grau no semestre, podendo colar grau no semestre seguinte ou em cerimônia reservada pela Direção Geral da IES.

Art. 15 Os alunos que não se inscreverem para a defesa do TCC no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o início do semestre letivo só poderá fazê-lo mediante preenchimento de requerimento próprio dirigido ao coordenador de curso, até no máximo 60 (sessenta) dias do início do semestre. (APÊNDICE D)

Parágrafo único: os prazos de entrega dos trabalhos e defesa não serão prorrogados.

Art. 16 O professor orientador possui plena autonomia e poder para impedir que um trabalho entre em processo de avaliação ou mesmo para reprovar o aluno a qualquer tempo, desde que com substância para tal decisão justificada, encaminhada e discutida na coordenação de curso e coordenação de TCC. Caso o orientador não avalize o trabalho realizado temendo pela sua reprovação ou acreditando que ele ainda não reúna condições de se dar como terminado, de acordo com seus critérios, é possível não autorizar a entrega pelo aluno.

CAPÍTULO 5 – Da avaliação do TCC

Art. 17 A avaliação do TCC será feita pelas três pessoas que participarão da banca examinadora, sendo composta pelo professor-orientador e mais dois professores do curso em que o aluno esteja vinculado/matriculado. Em casos especiais, a coordenação de curso poderá convidar professores externos para participar como membro da banca examinadora.

Parágrafo primeiro: o professor orientador, juntamente com a coordenação do curso e coordenação de TCC, indicará os professores que irão compor a banca examinadora e estes deverão ser preferencialmente da área do objeto do TCC. (APÊNDICE E)

Parágrafo segundo: todas as notas referentes à avaliação do TCC compreenderão valores entre zero (0) e dez (10) e ficarão sujeitas, nas composições, aos critérios de arredondamento estabelecidos pela SVT FACULDADE.

Art. 18 A primeira nota de avaliação do professor-orientador com peso equivalente a 50% (cinquenta por cento) far-se-á de acordo com os seguintes itens: conhecimento teórico, domínio prático do tema, complexidade do trabalho, originalidade do trabalho, compatibilidade das conclusões com a proposta inicial e desempenho do aluno, fundamentação teórica, coerência temática, estrutura formal, bibliografia, objetividade e recursos utilizados. (APÊNDICE F)

Art. 19 As segunda e terceira notas serão atribuídas pela banca examinadora, julgados seu desempenho na apresentação, capacidade de argumentação nos questionamentos e apresentação do trabalho escrito, tendo peso equivalente a 50% do total. (APÊNDICE C)

Parágrafo Primeiro: a defesa do Trabalho de Conclusão do Curso compreenderá exposição oral do conteúdo do mesmo, podendo ser objeto de arguição e deverá estender-se por tempo não superior a 20 minutos.

Parágrafo Segundo: no âmbito da defesa/exposição do trabalho, apenas um dos componentes da dupla ou trio poderá fazê-lo. No entanto, todos serão arguidos pela banca examinadora no que tange ao trabalho e as notas serão constituídas individualmente para cada um dos componentes da dupla ou trio.

Art. 20 Com base no exame do trabalho escrito e da apresentação oral do mesmo, os membros da banca deverão chegar a um total de notas que corresponderão a três julgamentos finais (APÊNDICE G):

- I. média maior ou igual a 9,0: trabalho aprovado com louvor;
- II. média 7,0 a 8,9: trabalho aprovado
- III. média inferior a 7,0: trabalho reprovado, devendo o TCC ser apresentado no próximo semestre letivo.
- IV. sem média: aprovado com ressalvas;

Art. 21 O aluno será considerado aprovado, quando no final da média, atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 22 Em casos de reprovação, os alunos reprovados têm o direito a recurso perante o coordenador do curso e coordenador de TCC, que deverá ser apresentado por escrito dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de defesa. Feito isso, o coordenador do curso juntamente com o professor-orientador TCC e coordenador de TCC analisarão a procedência do pedido, determinando seu arquivamento definitivo ou em caso de aceitação das justificativas procederá da seguinte forma: nomeará uma nova banca examinadora e nova defesa. Esta banca tem um prazo de 15 (quinze) dias corridos para manifestar-se de forma definitiva sobre o assunto.

Art 23 No caso de aprovado com ressalvas, os alunos deverão proceder à correção do trabalho de acordo com as sugestões feitas pela Banca Examinadora, entregando nova versão para avaliação em prazo estipulado pela mesma antes da colação de grau. Após nova avaliação feita pelos mesmos membros da banca, total ou parcialmente composta, se aprovado, o aluno participará da cerimônia de colação de grau. Se reprovado, procederá conforme instruções do artigo anterior.

Art. 24 A coordenação do curso publicará a relação dos alunos que procederam à entrega da prévia do TCC até a data prevista, com a devida anuência do professor orientador definindo a data, horário e local das defesas e a constituição das bancas examinadoras.

Parágrafo primeiro: as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão realizadas em sessão pública;

Parágrafo segundo: as notas finais serão publicadas após a entrega final do Trabalho de Conclusão de Curso, em versão definitiva.

CAPÍTULO 6 – Das disposições gerais

Art. 25 É de inteira responsabilidade do aluno a verificação de seus prazos e obrigações junto à secretaria acadêmica, coordenação de curso e coordenação de TCC.

Art. 26 Todas as suspeitas de fraude acadêmica, seja a utilização de trabalhos já realizados, nesta ou em outras instituições, seja o recorte de partes de outros trabalhos, serão rigorosamente verificadas.

Parágrafo único: em caso de confirmação das suspeitas será nomeada uma comissão de ética presidida pelo Diretor Acadêmico, com a presença do coordenador do curso, coordenador de TCC e o professor orientador do TCC que irão analisar a extensão e a gravidade do plágio acadêmico, ficando o aluno passível de aplicação das normas disciplinares da SVT FACULDADE.

Art. 27 É vedada orientação de TCC nos meses de recesso escolar e férias, salvo em casos de matrícula em regime excepcional de estudos.

Art. 28 Os trabalhos apresentados e aprovados pela banca examinadora estarão à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca da SVT FACULDADE.

CAPÍTULO 7 - Das disposições finais

Art. 29 Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelas coordenações de curso e coordenações de TCC, com recurso, em instância final, para o colegiado de curso e Direção Acadêmica da SVT FACULDADE.

Art. 30 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Acadêmica da SVT FACULDADE.

APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE PROFESSOR(A)
ORIENTADOR(A)

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 9º do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, substituição do/a professor/a orientador/a.

ALUNO/A	
MATRÍCULA	
TEMA	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A ATUAL	
NOME	
ASSINATURA	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A PROPOSTO/A	
NOME	
ASSINATURA	
MOTIVO	

São Luís - MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a aluno/a

APÊNDICE C

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A estrutura do TCC deve estar de acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que obedece à seguinte estrutura: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Os elementos pré-textuais são compostos de:

- Capa (obrigatório)
- Lombada (opcional)
- Folha de rosto (obrigatório)
- Errata (opcional)
- Folha de aprovação (obrigatório)
- Dedicatória (opcional)
- Agradecimentos (opcional)
- Epígrafe (opcional)
- Resumo na língua vernácula (obrigatório)
- Resumo em língua estrangeira (obrigatório)
- Lista de ilustrações (opcional)
- Lista de abreviaturas e siglas (opcional)
- Lista de símbolos (opcional)
- Sumário (obrigatório)

Os elementos textuais são compostos de:

- Introdução
- Desenvolvimento
- Conclusão

Os elementos pós-textuais são compostos de:

- Referências (obrigatório)
- Glossário (opcional)

- Apêndice (opcional)
- Anexo (opcional)
- Índice (opcional)

Em caso de dúvidas, a SVT FACULDADE possui um Manual de Normalização de Trabalhos Científicos para normalização de referências e apresentação de trabalhos acadêmicos que está de acordo com as normas da ABNT, disponível para consulta no endereço da SVT FACULDADE.

APÊNDICE D

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO TCC

Solicito, de acordo com o estabelecido no Art. 15º do Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão do Curso de _____, matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

ALUNO/A	
MATRÍCULA	
TELEFONES	
E-mail	
TEM	
APRESENTAÇÃO DO TEMA	
PROFESSOR/A ORIENTADOR/A	

São Luís - MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Professor/a orientador/a

Assinatura/s aluno/a/s

APÊNDICE E

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Do(a): Professor(a) Orientador(a)

Para: COORDENAÇÃO DE TCC

Eu, Professor(a) _____, em comum acordo com o(a) aluno(a) _____, sugerimos para compor a Banca Examinadora do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO com o título _____, os seguintes membros:

1. _____
2. _____

Sendo o dia ____/____/____ às ____ horas, a data para apresentação do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, e os recursos didáticos necessários são _____.

Aproveito a oportunidade para informar que a nota do(a) aluno(a), referente aos trabalhos intermediários, é _____ (_____).

Aguardando a homologação da Banca Examinadora pela Coordenação do Curso de _____ subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Professor(a) Orientador(a) _____

Banca aprovada pela Coordenação do curso de _____ em ____/____/____

APÊNDICE F
AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

DADOS DO ALUNO		
Nome:		
Título do Trabalho:		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTA
SOBRE O TRABALHO ESCRITO: 4,0 pontos		
Conhecimento teórico		
Domínio prático do tema		
Complexidade do trabalho		
Compatibilidade das conclusões com a proposta inicial		
Sub-total		
SOBRE A PARTE METODOLÓGICA: 4,0 pontos		
Fundamentação teórica		
Coerência temática		
Estrutura formal		
Bibliografia		
Sub-total		
SOBRE A APRESENTAÇÃO: 2,0 pontos		
	Aluno 1	Aluno 2
Objetividade/Clareza e Pertinência da exposição		
Recursos utilizados		
Sub-total		
Total: soma total das notas		

São Luís - MA, ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do avaliador

APÊNDICE G

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

DADOS DO ALUNO			
Nome:			
Título do Trabalho:			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Av1 Orientador	Av2 Membro da banca	Av3 Membro da banca
SOBRE O TRABALHO ESCRITO			
Sub-total			
SOBRE A PARTE METODOLÓGICA			
Sub-total			
SOBRE A APRESENTAÇÃO			
Sub-total			
Média aritmética das notas dos membros da banca			
Total das notas do orientador X 0,50			
Média aritmética da soma das notas dos membros da banca X 0,50			
Resultado final: soma dos resultados das notas do orientador e dos membros da banca			

ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ITENS AVALIADOS
SOBRE O TRABALHO ESCRITO

- I. **CONHECIMENTO TEÓRICO** é o nível demonstrado de informação atualizada sobre os trabalhos mais representativos publicados na área.
- II. **DOMÍNIO PRÁTICO DO TEMA** é a capacidade de utilizar as informações teóricas selecionadas aplicando-as adequadamente, seja em termos de análise de uma situação concreta, seja em nível de intervenção na realidade.
- III. **COMPLEXIDADE DO TRABALHO** - corresponde a dois aspectos: de um lado cabe checar o processo de produção do trabalho, no nível das dificuldades para a coleta de dados e acesso a informações compatíveis, bem como avaliar as dificuldades intrínsecas de estudo do tema proposto. Cabe checar também o produto do trabalho em termos da sua contribuição para a área de conhecimento em que se insere. Neste sentido, deve ser avaliada a capacidade do aluno de propor soluções diferenciadas e adequadas à problemática dissertada na monografia, bem como a capacidade de integrar as principais contribuições dos autores consultados, com sensibilidade e senso crítico.
- IV. **COMPATIBILIDADE DAS CONCLUSÕES COM A PROPOSTA INICIAL** - ela implica na análise do nível de consistência lógica do trabalho, avaliação quanto à adequação da metodologia e dos dados coletados aos objetivos propostos, e do grau da clareza nas conclusões apresentadas.

SOBRE A PARTE METODOLÓGICA

- I. **FUNDAMENTAÇÃO TEORICA** deve expressar o conjunto de ideias ou teorias que orientaram o desenvolvimento do trabalho. De forma operacional, esta fundamentação fica patente no trabalho pela indicação expressa pelo autor representativo da área em questão, de uma teoria de renome ou de um modelo já defendido em trabalhos anteriores.
- II. **COERÊNCIA TEMÁTICA** diz respeito à ordenação lógica e consistente do conteúdo do trabalho. Tema, objetivos a atingir, as hipóteses elaboradas e metodologia escolhida para pesquisa devem afinar-se e apresentar-se de forma particular, ou seja: Introdução, Desenvolvimento e Conclusão.
- III. **ESTRUTURA FORMAL** trata da apresentação gráfica da monografia e sua construção de acordo com os padrões ortográficos e metodológicos vigentes.
- IV. **BIBLIOGRAFIA** refere-se ao conjunto de obras consultadas cuja indicação no trabalho é absolutamente indispensável. Devem ser levadas em conta, neste caso, regras rígidas para correta reprodução de referências bibliográficas.

SOBRE A APRESENTAÇÃO

O aluno deverá decidir, com o apoio do professor orientador, qual a melhor forma de apresentar o trabalho diante da Banca Examinadora, no sentido de otimizar sua participação buscando a objetividade, clareza, criatividade, recursos utilizados e, acima de tudo, demonstrar domínio do tema desenvolvido, observando o tempo estabelecido para esta tarefa.